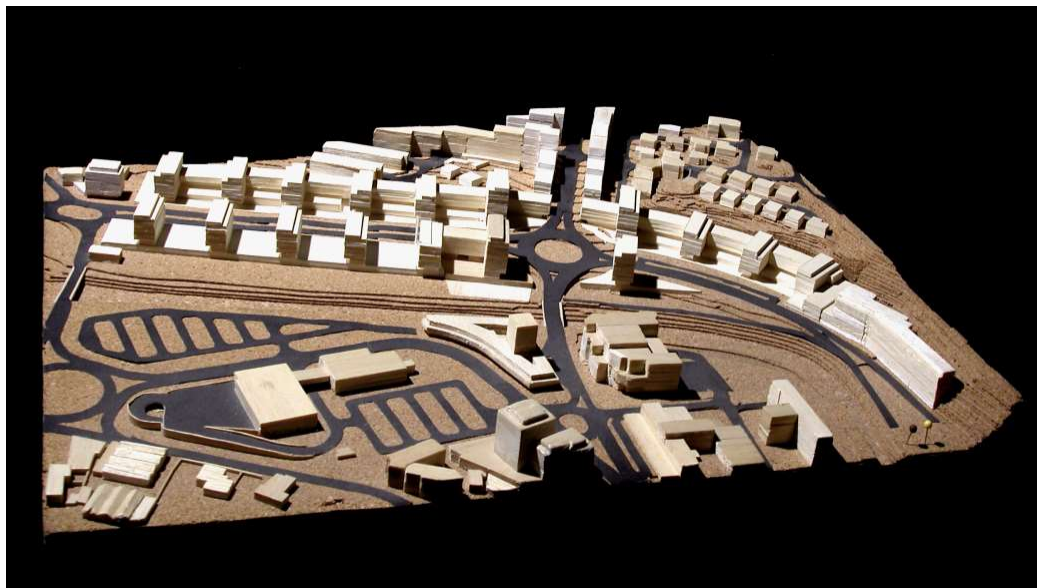


Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte



RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2ª Alteração

Novembro 2023
município de leiria

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.1 PERIODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.2 LOCAIS DE CONSULTA	6
2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO	7
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	7
4. CONCLUSÃO.....	8
<u>ANEXOS</u>	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação da participação pública preventiva nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, relativa à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Em reunião de Câmara de 4 de abril de 2023 e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 26 de maio de 2023, foi aprovada a suspensão parcial do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte (PPAP) com estabelecimento de medidas preventivas, bem como o documento que define a oportunidade e os termos de referência para a alteração do plano.

Foi também deliberada a não sujeição do procedimento de alteração ao plano a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 7 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atualização no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Assim, tornou-se necessário definir a abertura do procedimento para a 2.ª alteração do PPAP, que deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas, ou seja, 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas em Diário da República.

Esta alteração integra-se na alteração normal, de acordo com o estipulado no artigo 118.º do RJIGT.

O Aviso n.º 52 /2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, 15925/2023 de 24 de agosto veio desencadear o procedimento de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, dando início ao período de participação pública preventiva, que decorreu até ao dia 29 de setembro de 2023, durante o qual os interessados tiveram a oportunidade de formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano, mediante requerimento, que foi disponibilizado no site da câmara, podendo apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a Morada Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

O aviso de abertura do período de participação preventiva foi publicado na 2ª série do Diário da República, de 24 de agosto de 2023, de acordo com o disposto no artigo 76º do RJIGT.

O Aviso n.º 52 /2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, 15925/2023 de 24 de agosto

Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 164

24 de agosto de 2023

Pág. 342

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso (extrato) n.º 15925/2023**

Sumário: Início e abertura de procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de julho de 2023, de dar início ao procedimento de 2.ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, devendo a alteração decorrer no prazo de vigência das medidas preventivas, de 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas no *Diário da República*, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento e Ordenamento Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o *site* (Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte — CM Leiria (cm-leiria.pt)).

13 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.



Deliberação

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião pública de 11/07/2023, deliberou por maioria, dar início ao procedimento de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo que 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Leiria, 13 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Gonçalo Ponte*.

616678674

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO**Jornal de Leiria de 3 de agosto de 2023 – pag-21**3 de Agosto de 2023 **JORNAL DE LEIRIA 21****EMPREGO/INSTITUCIONAL**

<p>10-170 Leiria e-mail: se.leiria@iefp.pt</p> <p>AL DE LEIRIA LEIRIA</p> <p>MEM -M/F</p> <p>ALMOÇO DE RELVA SINTÉTICA.</p> <hr/> <p>ALMOÇO POR TURNOS; CARTA DE</p> <hr/> <p>ALMOÇO DE COZINHEIRO.</p>	 <p>MUNICÍPIO DE LEIRIA - CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>AVISO N.º 52/2023</p> <p>2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte</p> <p>Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de julho de 2023, de dar início ao procedimento de 2ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, devendo a alteração decorrer no prazo de vigência das medidas preventivas, de 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas em Diário da República, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do plano.</p> <p>Neste sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada - Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.</p> <p>Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento e Ordenamento Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site Plano-de-Pormenor-do-Arrabalde-da-Ponte - CM Leiria com.leiria.pt.</p> <p>Leiria, 14 de julho de 2023</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes</p> <p style="text-align: right;">Jornal de Leiria - Edição 2018 - 01.08.2023</p> <p><small>Largo da República, 2414-006 Leiria Telef. - +351 244 839 500 (chamada para rede fixa nacional) www.cmleiria.pt cmleiria@cm-leiria.pt NIF: 505 181 266</small></p>
	

DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, EM www.cm-leiria.pt

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município no dia 11 de setembro de 2023, tendo ficado disponíveis durante o período de 15 dias úteis a contar da data da disponibilização da informação até ao dia 29 de setembro de 2023 previsto para a participação preventiva.

MUNICÍPIO	ÁREAS DE ATIVIDADE	VISITE LEIRIA	APOIO AO MUNICÍPIO
-----------	--------------------	---------------	--------------------

Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte

Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte

Em reunião de Câmara de 4 de abril de 2023 e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 26 de maio de 2023, foi aprovada a suspensão parcial do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte (PPAP) com estabelecimento de medidas preventivas, bem como o documento que define a oportunidade e os termos de referência para a alteração do plano.

Foi também deliberada a não sujeição do procedimento de alteração ao plano a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 7 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atualizada no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Assim, tornou-se necessário definir a abertura do procedimento para a 2.ª alteração do PPAP, que deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas, ou seja, 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas em Diário da República.

Esta alteração integra-se na alteração normal, de acordo com o estipulado no artigo 118.º do RJIGT.

O Aviso n.º 52 /2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, 15925/2023 de 24 de agosto veio desencadear o procedimento de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, assim como dar início ao período de participação pública preventiva, que decorrerá até ao dia 29 de setembro de 2023, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano, mediante requerimento, disponível nos documentos abaixo elencados, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a Morada Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Mais se informa que os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

- [Oportunidade e Termos de Referência](#)
- [Deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2023](#)
- [Aviso de início de procedimento](#)
- [Aviso DRE](#)
- [Ficha Participação](#)
- [Aviso publicado no Jornal de Leiria a 3 de agosto de 2023](#)

Podem consultar o plano em vigor mais abaixo nesta página.

2.2 LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao presente plano encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt)

2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de participação preventiva os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- Escrito, dando entrada no expediente da Camara Municipal;
- Correio registado para a morada do município;
- Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No decorrer do período de participação preventiva foram apresentadas duas observações/sugestões que se resumem:

REGISTO	REQUERENTE	SÍNTESE DA SUGESTÃO/PARTICIPAÇÃO
NIPG 48332/23 apresentado a 19/9/2023	[REDACTED]	<i>“Considerando que existem várias situações de sobreposição de artigos matriciais e divergências dos proprietários quanto à delimitação das respetivas propriedades, situação que é do conhecimento do Município, sugere-se que se promova uma revisão global do plano de pormenor de forma a que seja viabilizada a construção em todas as propriedades.”</i>
NIPG 50119/23 apresentado a 28/9/2023	Arq. Fernando Rigueiro representando o requerente [REDACTED]	<i>“A presente exposição tem por base uma necessidade promete do Lote 2 do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte. Contudo, pensamos ser uma necessidade também sentida por outros proprietários e suas equipas técnicas de projeto. Tendo em consideração a necessidade e exigência técnica da maquinaria de ar condicionado exigida no correto funcionamento de um hospital veterinário, como o já apresentado nos vossos serviços, onde se contabilizam quatro distintos e complexos circuitos de tratamento de ar independentes, a implantação dessa maquinaria implica a ocupação de área e volume bastante notórios e elevados.</i>

		<p><i>Para tal será necessária uma área considerável, sem necessidade de altura de um pé direito útil, mas próximo dos espaços a tratar, de modo a garantir a eficiência energética de todo este complexo sistema, com abertura para o exterior, mas simultaneamente protegendo não só a maquinaria das intempéries, como o impacto visual desta parafernália, sobre a fruição paisagística e urbana das unidades de habitação dos pisos superiores.</i></p> <p><i>Como tal, propomos a utilização de um mezzanine sem pé direito útil que não seja considerado como piso nem a sua área seja contabilizada como área de comércio ou serviços, pois de facto, aí nada será utilizado a mais que uma área técnica.</i></p> <p><i>Esta necessidade específica de área técnica, pensamos ser recorrente em outras situações em outros lotes deste Plano de Pormenor, advindas quer do seu uso previsto atualmente, quer de usos propostos à posteriori.</i></p> <p><i>Quanto ao uso das coberturas dos últimos pisos, é hoje ponto de honra obrigatório a implementação de painéis solares de AQS, painéis fotovoltaicos ou de bombas de calor ou outros sistemas de energias renováveis. Deste modo, é imperativo a necessidade de acesso e uso destes últimos pisos, bem como por vezes a criação de uma área protegida, como é exemplo das bombas de calor.</i></p> <p><i>Assim, importa deixar prevista esta necessidade em todos os lotes do Plano de Pormenor.”</i></p>
--	--	--

4. CONCLUSÃO

Das participações recebidas resultaram sugestões/argumentações que contribuirão para conceber uma proposta de alteração a elaborar e a submeter à apreciação das entidades representativas dos interesses a ponderar no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 119.º do referido RJIGT.

ANEXOS

**AVISO N.º 52/2023****2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte**

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de julho de 2023, de dar início ao procedimento de 2ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, devendo a alteração decorrer no prazo de vigência das medidas preventivas, de 2 anos, prorrogável por mais um, a contar da data da publicação das medidas preventivas em Diário da República, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento e Ordenamento Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site ([Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte - CM Leiria \(cm-leiria.pt\)](http://Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte - CM Leiria (cm-leiria.pt))).

Leiria, 14 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura eletrónica)
Gonçalo Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

-----Certifico que no dia de hoje, afixei no local público do costume o **Aviso n.º 52/2023**, da Câmara Municipal de Leiria, relativo ao início do procedimento da 2ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.-----

Por ser verdade, passo a presente certidão que, assino e autêntico.-----

Leiria, 20 de julho de 2023.

A Chefe de Divisão

Por subdelegação - Despacho n.º 85/2022, de 29 de junho

Sandrina Garrucho

Sandrina Sereno Garrucho
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
27-07-2023

Assinatura Digital Certificada 1

2023,EXP,E,23,57255 - 19-09-2023

De: [REDACTED]
Enviado: 15 de setembro de 2023 12:18
Para: Correio Geral
Assunto: Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte - participação pública preventiva
Anexos: participação_[REDACTED].pdf

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Exmos. Srs.,

No âmbito do procedimento de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e do período de participação pública preventiva em curso, venho pela presente apresentar participação no mesmo, juntando para o efeito o respetivo requerimento em anexo.

Sem mais,
Atentamente,

[REDACTED]



Município de Leiria
Câmara Municipal



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO ARRABALDE DA PONTE FICHA DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Participação nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RUIGT)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome	[REDACTED]
Morada completa	[REDACTED]
Código Postal	[REDACTED]
Nº Contribuinte	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
e-mail	[REDACTED]

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, no âmbito da alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, sugestões, informações e reclamações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de alteração:

EXPOSIÇÃO

Considerando que existem várias situações de sobreposição de artigos matriciais e divergências dos proprietários quanto à delimitação das respetivas propriedades, situação que é do conhecimento do Município, sugere-se que se promova uma revisão global do plano de pormenor de forma a que seja viabilizada a construção em todas as propriedades.



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Senhor

Romain Juan Roldan Manso
 Travessa dos Capuchinhos, n.º 61, Bloco B, 4ºC
 2400 519 Leiria

V/ Referência	V/ Data	V/Ofício n.º	N/ Referência	N/Data	N/Ofício n.º
	15/9/2023		NIPG: 48332/23	11/10/2023

ASSUNTO: 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO ARRALDE DA PONTE – PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Na sequência da Vossa participação no âmbito da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a qual, desde já se agradece, vem o Município de Leiria comunicar a V. Exa. que, será a mesma analisada e ponderada, em sede do respetivo procedimento de elaboração da proposta, por parte dos serviços.

Mais se informa que, após os trâmites procedimentais aplicáveis de acordo com o RJIGT, nomeadamente a finalização da proposta de 2ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e a submissão da mesma às diversas entidades que se pronunciarão, de acordo com a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Leiria promoverá, conforme estipulado no artigo 89.º do diploma, a abertura de novo período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na página do Município na Internet, do qual constará a indicação do período de discussão pública, por um mínimo de 30 dias, e dos locais onde se encontram disponíveis os elementos que constituem e acompanham o Plano, bem como a forma como os interessados poderão apresentar as suas reclamações, sugestões ou observações sobre estes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
 [Assinatura Qualificada] Gonçalo
 Gonçalo Nuno Bértolo
 Gordalina Lopes
 Dados: 2023.10.11 14:11:11
 +01'00'

Gonçalo Lopes |

2023,EXP,E,23,59540 - 28-09-2023

De: [REDACTED]
Enviado: 27 de setembro de 2023 16:36
Para: Correio Geral
Cc: Luis Carvalho
Assunto: PPAP - participação pública preventiva
Anexos: Ficha de Participação Preventiva - [REDACTED].signed.pdf

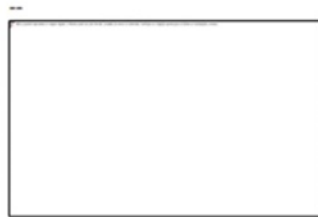
EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde Ex.mos senhores

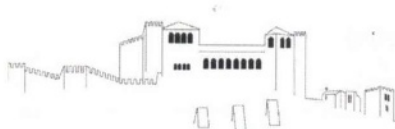
Vimos por este meio apresentar a nossa ficha de participação na Revisão do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

Atenciosamente

[REDACTED]



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Município de Leiria
Câmara Municipal



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO ARRABALDE DA PONTE FICHA DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Participação nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RJIGT)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome:	[REDACTED]
Morada completa	[REDACTED]
Código Postal	[REDACTED]
Nº Contribuinte	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
e-mail	[REDACTED]

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, no âmbito da alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, sugestões, informações e reclamações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de alteração:

EXPOSIÇÃO

- A presente exposição tem por base uma necessidade premente do Lote 2 do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte. Contudo, pensamos ser uma necessidade também sentida por outros proprietários e suas equipas técnicas de projeto.

Tendo em consideração a necessidade e exigência técnica da maquinaria de ar condicionado exigida no correto funcionamento de um hospital veterinário, como o já apresentado nos vossos serviços, onde se contabilizam quatro distintos e complexos circuitos de tratamento de ar independentes, a implantação dessa maquinaria implica a ocupação de área e volume bastante notórios e elevados.

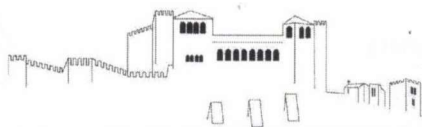
Para tal será necessária uma área considerável, sem necessidade de altura de um pé direito útil, mas próxima dos espaços a tratar, de modo a garantir a eficiência energética de todo este complexo sistema, com abertura para o exterior, mas simultaneamente protegendo não só a maquinaria das intempéries, como o impacto visual desta "parafernália, sobre a fruição paisagística e urbana das unidades de habitação dos pisos superiores.

Como tal, propomos a utilização de um mezzanine sem pé direito útil que não seja considerado como piso nem a sua área seja contabilizada como área de comércio ou serviços, pois de facto, aí nada será utilizado a mais que uma área técnica.

Esta necessidade específica de área técnica, pensamos ser recorrente em outras situações em outros lotes deste Plano de Pormenor, advindas quer do seu uso previsto atualmente, quer de usos propostos à posteriori.

Quanto ao uso das coberturas dos últimos pisos, é hoje ponto de honra obrigatório a implementação de painéis solares de AQS, painéis fotovoltaicos ou de bombas de calor ou outros sistemas de energias renováveis. Deste modo, é imperativo a necessidade de acesso e uso destes últimos pisos, bem como por vezes a criação de uma área protegida, como é exemplo das bombas de calor.

Assim, importa deixar prevista esta necessidade em todos os lotes do Plano de Pormenor.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

NOTAS

a) Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas;

Leiria, 20 de Setembro de 2023.

Assinatura: _____

Imprimir e entregar no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, enviar por correio registado para morada Câmara Municipal de Leiria - Largo da República 2414-006 Leiria ou por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt

EXPOSIÇÃO (continuação)



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Senhor
Luís Filipe Caseiro Carvalho
Rua D. João Pereira Venâncio, 7RC
2430 291 Marinha Grande

V/ Referência	V/ Data	V/Ofício n.º	N/ Referência	N/Data	N/Ofício n.º
	28/9/2023		NIPG: 50119/23	11/10/2023

ASSUNTO: 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO ARRALDE DA PONTE – PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Na sequência da Vossa participação no âmbito da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a qual, desde já se agradece, vem o Município de Leiria comunicar a V. Exa. que, será a mesma analisada e ponderada, em sede do respetivo procedimento de elaboração da proposta, por parte dos serviços.

Mais se informa que, após os trâmites procedimentais aplicáveis de acordo com o RJIGT, nomeadamente a finalização da proposta de 2ª alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e a submissão da mesma às diversas entidades que se pronunciarão, de acordo com a legislação em vigor, a Câmara Municipal de Leiria promoverá, conforme estipulado no artigo 89.º do diploma, a abertura de novo período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na página do Município na internet, do qual constará a indicação do período de discussão pública, por um mínimo de 30 dias, e dos locais onde se encontram disponíveis os elementos que constituem e acompanham o Plano, bem como a forma como os interessados poderão apresentar as suas reclamações, sugestões ou observações sobre estes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] **Gonçalo**
Nuno Bértolo
Gordalina Lopes
Gonçalo Lopes |

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Gonçalo Nuno Bértolo
Gonçalo Lopes
Código: 2022.10.11 14:16:44
+0100

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266

1